



EDITAL 2.1.2.23.044/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 5j5qy5sYkwQtVLR

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

O Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 07 a 13 de julho de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)**, a ser realizado no Município de Papanduva/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)	
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva Rua Jorge Iacerda, 2725, Centro, Papanduva/SC	
Coordenador da atividade de ensino	Soldado BM Felipe Cordeiro Vercka	
	Contato: 9421cmt@cbm.sc.gov.br (47) 3647-0516	
Período de inscrição	07 a 13 de julho de 2023	
Período da atividade de ensino	15 de agosto de 2023 a 09 de fevereiro de 2024	
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva. - Pelas redes sociais: https://www.facebook.com.br/https://www.facebook.com.br/https://www.facebook.com.br/cbmssc.papanduva https://www.instagram.com.br/https://www.instagram.com.br/https://www.instagram.com.br/cbmssc.papanduva2	
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	Rua Jorge Iacerda, 2725, Centro, Papanduva/SC - Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva	
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	15/08/2023 19:00h	
Carga horária total	414 horas aulas	
Finalidade	Capacitar cidadãos para atuar voluntariamente na prevenção de sinistros de incêndios e acidentes diversos, e ainda auxiliar o CBMSC na coprodução do serviço público, formando na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas.	
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo	Carga horária

	Instrução geral para Bombeiro Comunitário	12
	Brigada de incêndio	9
	Combate e extinção de incêndio	48
	Atendimento pré-hospitalar	45
	Noções de busca e salvamento	16
	Treinamento operacional	24
	Carga horária curricular	154
	Estágio operacional	240
	À disposição da coordenação	20
	Carga horária total	414

2 VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Papanduva, Major Vieira e Monte Castelo.

2.2. O curso somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

São requisitos para concorrer às vagas disponibilizadas:

3.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, até a data final do período de matrícula, comprovado por documento oficial de identificação.

3.2. Ter concluído com aproveitamento, até a data final do período de matrícula, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

3.3. Ter concluído com aproveitamento, até a data final do período de matrícula, o Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE), devendo a conclusão do TBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

3.4. Não ter concluído com aproveitamento o CFBC (Atual CBC) em momento anterior, bem como, não ter sido excluído ou ter se afastado do referido curso sem motivo justificado.

3.5. Estar apto para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), comprovado mediante a

apresentação de atestado médico.

3.6. Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em qualquer de seus projetos ou programas institucionais.

3.7. Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.8. Não possuir antecedentes criminais.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1. Das 00:00h de 07/07/2023 às 14:00h de 13/07/2023.

4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

<https://forms.gle/MirbcbTHhBGzUGY4A>

4.3. Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

4.4. A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 18:00h de 14/07/2023, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

4.5. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consiste de 4 (quatro) etapas:

- Etapa 1 - prova teórica de conhecimentos específicos (classificatória e eliminatória);
- Etapa 2 - Teste de Aptidão Física - TAF (eliminatório);
- Etapa 3 - apresentação de documentos (eliminatória); e
- Etapa 4 - investigação social (eliminatória).

5.1 Etapa 1 - prova teórica de conhecimentos específicos:

- a) A prova teórica de conhecimentos específicos será realizada às 19:00h do dia 20/07/2023.
- b) O local da realização da prova será informado no momento da divulgação das inscrições deferidas e pelos mesmos meios, conforme descrito no item 4 (inscrições).
- c) Os conteúdos da prova serão os assuntos abordados no Curso Básico de Atendimento à Emergências (CBAE), o qual é um dos requisitos para o Curso de Bombeiro Comunitário.
- d) O candidato no momento da realização da prova somente poderá utilizar caneta, lápis e borracha, não sendo permitido qualquer outro tipo de material.
- e) As questões deverão ser respondidas pelo candidato obrigatoriamente à caneta, não sendo consideradas as questões preenchidas a lápis.
- f) A prova de conhecimentos específicos tem caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado melhor classificado o candidato com o maior aproveitamento (maior nota) e eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova, o qual não avançará para as próximas etapas do

processo seletivo.

g) Ocorrendo empate na nota da prova, o critério de desempate será a maior idade.

h) Serão chamados a prosseguir no processo seletivo e avançar para a próxima etapa, os candidatos classificados até a posição equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o curso.

i) A divulgação do resultado da prova e a relação dos alunos classificados para a próxima etapa, dentro do limite de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, será realizada a partir das 14:00h de 21/07/2023, pelos seguintes meios:

(1) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva.

(2) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

5.2 Etapa 2 - Teste de Aptidão Física (TAF):

a) O Teste de Aptidão Física será realizado às 14:00h do dia 29/07/2023.

b) O local da realização do TAF será informado no momento da divulgação dos resultados da prova teórica de conhecimentos específicos e pelos mesmos meios, conforme descrito na Etapa 1 - prova teórica de conhecimentos específicos.

c) Somente serão autorizados a realizar o TAF os candidatos que apresentarem no dia e local do teste atestado médico original comprovando que o candidato encontra-se apto para a realização do mesmo. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar o atestado médico com o apto ou apresentá-lo com restrições ou em cópia.

d) As provas e os critérios para a execução do TAF estão descritos no **ANEXO A** deste edital.

e) Serão considerados aptos no TAF os candidatos que o concluírem com aproveitamento mínimo.

f) Os candidatos que não concluírem o TAF com aproveitamento mínimo serão eliminados do processo seletivo.

g) A divulgação dos resultados do TAF será realizada a partir das 14:00h de 31/07/2023, pelos seguintes meios:

(1) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva

(2) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

5.3 Etapa 3 - Apresentação de documentos:

a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 04 a 05 de agosto de 2023.

b) O local da apresentação dos documentos será informado no momento da divulgação dos resultados do Teste de Aptidão Física e pelos mesmos meios, conforme descrito na Etapa 2 - Teste de Aptidão Física.

c) A apresentação dos documentos somente deverá ser realizada pelos candidatos que foram aprovados em todas as etapas anteriores e que estejam dentro do número de vagas previstas para o Curso de Bombeiro Comunitário, conforme ordem sequencial divulgada após o Teste de Aptidão Física.

d) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.

e) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (frente e verso);

(2) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal – TRF - da região nacional onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (<https://www.trf4.jus.br>);

(3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há três meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC

(<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

(4) Comprovante da regularidade da situação militar do candidato, se masculino, sendo o original e fotocópia (frente e verso);

(5) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, expedidos no máximo há 3 (três) meses;

(6) Atestado médico original comprovando a sanidade mental do candidato, emitido no máximo há 3 (três) meses;

(7) Exame toxicológico de urina com resultado negativo para canabinóides e cocaína, original, emitido no máximo há 3 (três) meses;

(8) Certificado de conclusão do CBAE (presencial) ou CBAE-EaD, emitido no máximo há 3 (três) anos;

(9) Certificado de conclusão do TBAE, emitido no máximo há 3 (três) anos;

(10) Formulário para investigação social (**ANEXO B**), preenchido e assinado;

(11) Ficha de dados cadastrais, declaração e autorização de uso de imagem e termo de responsabilidade, conforme modelo padronizado (**ANEXO C**), preenchido e assinado; e

(12) 2 fotos 5x7cm, datadas e obtidas no máximo há 3 (três) meses.

f) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.

g) A fim de facilitar a conferência, no **ANEXO D** consta o *check list* dos documentos necessários.

5.4 Etapa 4 – Investigação social:

a) A investigação social visa identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, ficando os candidatos sujeitos à eliminação no processo seletivo ou ao desligamento do CBC a qualquer tempo, caso seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente à sua admissão.

b) A investigação social será realizada pelo CBMSC, terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado), sendo pautada pelos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de Bombeiro Comunitário no CBMSC, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado) e Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017 (dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao CBMSC), e ainda o Decreto Estadual e Portarias que regulam a atividade de Bombeiro Comunitário no CBMSC.

5.5 Outras causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

Além das possibilidades decorrentes das etapas descritas, podem também constituir motivo para a eliminação no processo seletivo, a qualquer tempo, mesmo que no decorrer do curso:

a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;

b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;

c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

5.6 Divulgação do resultado final:

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada após o processamento da investigação social, sendo a partir das 14:00h de 07/08/2023, pelos seguintes meios:

a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva.

b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

5.7 Cronograma resumido do processo seletivo:

Atividade	Data	Horário
-----------	------	---------

Divulgação das inscrições deferidas	14/07/2023	18:00
Prova teórica de conhecimentos específicos	20/07/2023	19:00
Divulgação do resultado da prova e da relação dos alunos classificados	21/07/2023	14:00
Teste de Aptidão Física (TAF)	29/07/2023	14:00
Divulgação do resultado do TAF	31/07/2023	14:00
Apresentação de documentos (início)	04/08/2023	10:00
Apresentação de documentos (término)	05/08/2023	16:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	07/08/2023	14:00

6 DOS RECURSOS

6.1. O candidato considerado inapto e eliminado em qualquer etapa do processo seletivo ou que considere haver sido prejudicado na classificação da prova teórica de conhecimentos específicos, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) úteis da divulgação do resultado em contestação.

6.2. O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato e apresentado no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

6.3. O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) úteis após o seu recebimento.

7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. O Curso de Bombeiro Comunitário será realizado no(a) Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva, situado(a) à Rua Jorge Iacérda, 2725, Centro, Papanduva/SC.

7.2. O desenvolvimento da carga horária curricular do curso (aulas), exceto o estágio operacional, será realizado no período de 15 de agosto a 19 de dezembro de 2023.

7.3. O curso será desenvolvido da seguinte forma (dias e horários): As aulas serão ministradas na modalidade presencial, com atividades divididas em 3 h/a, no período noturno, às terças e quintas feiras, com eventuais encontros aos sábados, domingos ou feriados no período diurno a partir das 19 horas.

7.4. O estágio operacional será realizado no período de 20 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e será desenvolvido no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

8 LOGÍSTICA

8.1. Alimentação: Será fornecida alimentação ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

8.2. Uniforme: o uniforme a ser utilizado pelo ano será composto:

- a) Calça jeans na cor azul escura ou preta (não se admitindo calça de agasalho ou similar).
- b) Camiseta vermelha, padrão Bombeiro Comunitário com descrição do nome antecedido por “AL BC”.
- c) Tênis ou sapato sem salto.
- d) Cinto com fivela pequena na cor “prateada”.

8.3. Material Didático e EPI:

- a) Os materiais didáticos (manuais) necessários ao curso serão fornecidos ao aluno por meio digital.
- b) O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os materiais escolares individuais necessários para a realização do curso.
- c) Os EPI para as instruções serão fornecidos pela coordenação do curso.

8.4. Alojamento: Será fornecido alojamento ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

9.2. Além dos conteúdos do programa de matérias do CBC, poderão ser realizadas atividades extraclasse, visando estimular o voluntariado e o engajamento social e por consequência, alcançar um melhor desempenho quando do exercício das suas atribuições como Aluno e, futuramente, como Bombeiro Comunitário.

9.3. Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do curso, emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.4. O CBC habilita o concluinte a exercer as funções de Bombeiro Comunitário, desde que assinado o termo de adesão ao serviço voluntário do CBMSC.

9.5. A conclusão do CBC atende o requisito de capacitação mínima exigido para habilitação do como Brigadista Particular, devendo o interessado atender aos demais requisitos previstos na Instrução Normativa Nº 28/CBMSC.

9.6. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

9.7. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

9.8. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

ANEXOS

[ANEXO A - PORTARIA Nº 252/CBMSC](#)

[ANEXO B - Formulário para investigação social](#)

[ANEXO C - Ficha de dados cadastrais, declaração e autorização de uso de imagem e termo de responsabilidade](#)

[ANEXO D - *Check list* dos documentos necessários](#)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O7NIJ753**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 26/06/2023 às 14:45:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjkxOV8xNzA4OF8yMDIzX083TkIKNzUz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016919/2023** e o código **O7NIJ753** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.